

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jair Canci

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jair Canci

APOIO TÉCNICO: Diego Stefano Junges e Pedro Augusto Gluszewicz Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br

Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Neivor Kessler

Vice-Prefeito Municipal: Edemir Zandomênic Junior

Secretário de Administração: Jair Canci

Secretário de Agricultura e Meio Ambiente: Airton Marcelo Barth

Secretário(a) de Logística e Contratações Interino: Jair Canci

Secretária de Educação e Cultura: Adriana Magnanti Lassig

Secretário de Esporte e Lazer: Anderson Ricardo Nodari

Secretário(a) da Família e Evolução Social: Izoete Aparecida Walker

Secretário da Fazenda Pública: Alexsandro Noll

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo Interino: Jair Canci

Secretário(a) de Saúde: Magaiver Rodrigo Felipson

Secretário de Viação e Obras: Roque Osmar Pompermaier

Diretor-Geral da SECON: Franconer Minte

Chefe de Gabinete Interino: Jair Canci

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85.760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Dirceu Alchieri - Presidente

Vereador: Geancarlo Denardin - Vice-Presidente

Vereadora: Ivone Maria Natal da Silva - 1º Secretária

Vereadora: Edna Aparecida Tavares - 2º Secretária

Vereador: André Luiz Drebes

Vereador: Edson Wilmsen

Vereadora: Eduarda Soares Tortora

Vereador: Ercio Marques Schappo

Vereador: Jilmar Jablonski

Vereador: Sergio Ullrich

Vereador: Valdomiro Brizola

ATOS LICITATÓRIOS

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

No Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema dia
25/04/2025, páginas 3 e 4 e Edição 1675

Na publicação do 1º 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº
89/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPA-
NEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa MICMETAL MULLER

INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Onde lia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 89/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do Aditivo R\$ 903.047,16 (Novecentos e três mil, quarenta e sete reais e dezesseis centavos)

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Prorroga-se a vigência da Ata de Registro de Preços nº 89/2024 pelo prazo de 1 (um) ano, a contar a partir do dia seguinte ao seu vencimento, fica aditivado também sua quantidade conforme prevê a Lei Complementar Municipal nº 14/2024, no Art. 119 §1º, foi aplicado o Índice IPCA- Índice de Preços ao Consumidor Amplo, valor total do Aditivo R\$ 4.705.959,80 (Quatro milhões, setecentos e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos)

Município de Capanema, 15 de maio de 2025

Roselia Kriger Becker Pagani

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pregoeira/Agente de Contratação

DECRETOS

DECRETO Nº 7.854, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Nomeia o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nomear o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural - CMDR, composto pelos seguintes membros, sobre a presidência do primeiro, para o biênio 2025-2027:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

- a) Airton Marcelo Barth;
- b) Rafael Francisco da Silva;
- c) Tatiane Sott.

II - Representante da Secretaria de Planejamento e Projetos:

- a) Jair Canci.

III - Representante da SICREDI:

- a) Daniel Henrique Petrikicz.

IV - Representante da CRESOL:

- a) Lucas Matheus Matthes.

V - Representante da SICOOB:

- a) Paulo Alexsander Kolas.

VI - Representante do Banco Do Brasil:

- a) Alexandro Oliveira Bueno.

VII - Representante do IDR:

- a) Elton Drebes;

- b) José Antônio Zarth Soares.

VIII - Representante da Cooperativa Agroindustrial - COAGRO:

- a) Ricardo Roso.

IX - Sindicato da Agricultura Familiar:

- a) Ari Drebes.

X - Representante do Distrito de São Luiz:



- a) Jaqueline Reckziegel;
- b) Alberto Gagstetter.

XI - Representante do Distrito de Pinheiro:

- a) Dorico Irineu Langner.

XII - Representante do Distrito de Cristo Rei:

- a) Jaiane Zanchi;
- b) Elisangela Rudell.

XIII - Representante do Distrito de Alto Faraday:

- a) Waldemar Gerhardt.

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural- CMDR, terá caráter cívico, não remunerado e de serviço relevante, e será exercido por 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução para o período subsequente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, especialmente Decreto nº 7.844/2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 15 de maio de 2025.

Neivor Kessler
Prefeito Municipal

ATOS LEGISLATIVOS



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Processo Administrativo: 01/2025

Inexigibilidade: 01/2025

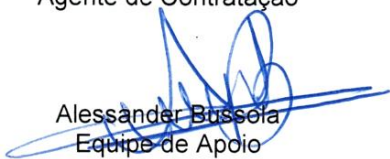
Objeto: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de crédito pessoal, mediante consignação em folha de pagamento, para servidores, bem como agentes políticos, pertencentes à folha de pagamento da Câmara Municipal de Capanema.

RESULTADO		
Nome	CNPJ	Condição
COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO FRONTEIRAS DO PARANA, SANTA CATARINA E SAO PAULO - <u>SICREDI</u> FRONTEIRAS PR/SC/SP	82.527.557/0001-40	HABILITADA
COOPERATIVA DE CREDITO <u>SICOOB</u> VALE SUL	02.466.552/0001-15	HABILITADA

O prazo legal para interposição de recursos será de 03 (três) dias úteis a contar da publicação, nos termos do disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2025, em seu item 6.1.

Capanema, 15 de maio de 2025.


Paulo de Lima Gonçalves
Agente de Contratação


Alessandra Bussola
Equipe de Apoio


Darlene Nelci dos Santos Berticelli
Equipe de Apoio



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br